



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5473 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: dispõe sobre a desafetação do bem público situado no trecho da Rua Monteiro Lobato, entre as quadras "E" e "I", do Loteamento da Ilha do Maruim.

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária a área pública situada no trecho da Rua Monteiro Lobato, entre as quadras "E" e "I", do Loteamento da Ilha do Maruim, constante no memorial Descritivo nº 006/2005 e na planta elaborados pela Secretaria de Planejamento, Transportes e meio Ambiente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 86 da lei Orgânica do Município de Olinda, com o objetivo de promover a construção do Conjunto Ilha Cidadã.

Parágrafo Único. A área desafetada perfaz um total de 456,70m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:


Frente: sentido norte, iniciado no cruzamento da Rua Severina Magalhães com a Rua Monteiro Lobato, no lote 9 (nove) do Loteamento Ilha do Maruim, com 37,35m (trinta e sete metros e trinta e cinco centímetros) em dois segmentos 27,30 + 10,05).

Fundos: sentido sul com 14,00m (quatorze metros).

Lado direito: para a quadra "E" com 50,00m (cinquenta metros), no espaço correspondente à frente dos lotes 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) desta quadra.






Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

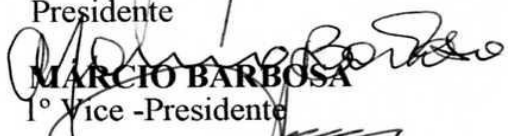
Lado esquerdo: Para a quadra "I" com 15,00m (quinze metros), no espaço correspondente à frente do lote 8 (oito) desta quadra, perfazendo uma área de 456,70m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros quadrados).

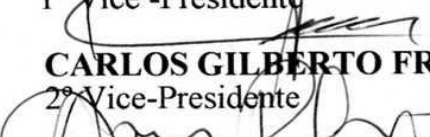
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

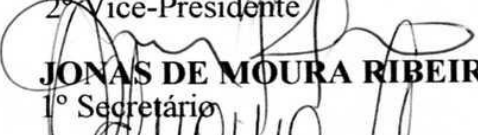
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

2005. Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de dezembro de


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb.